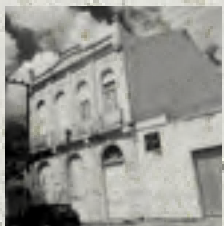


EXPOSIÇÃO • VIRTUAL

150 Anos

7 TRIBUNAIS



Ceará



Goiás



Mato Grosso



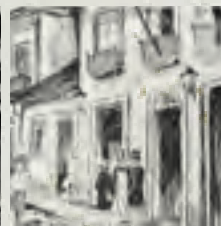
Minas Gerais



Pará



Rio Grande do Sul



São Paulo

Contexto histórico

Rio Grande do Sul

No início do século XIX, quando o Rio Grande do Sul era denominado Província de São Pedro, o funcionamento da Justiça passava pelo período de implantação da 1ª instância recursal, através da instalação do que seriam as primeiras comarcas do RS. Em outubro de 1809, foram criadas quatro vilas (o que hoje seriam as jurisdições): Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Antônio da Patrulha.

O Rio Grande de São Pedro foi elevado à Capitania em 1760, e estava sob a jurisdição de Santa Catarina, como 1ª instância, tendo a Comarca de Desterro (atual Florianópolis) como cabeça de Comarca, e, em 2ª instância, o Tribunal do Rio de Janeiro. Por alvará, datado de 16 de dezembro de 1812, o estado obteve autonomia judiciária através da criação da Comarca de São Pedro do Rio Grande e Santa Catarina, que dava jurisdição sobre todo o continente do Rio Grande, Laguna e Desterro, mas agora tinha Porto Alegre como cabeça de Comarca. A jurisdição sobre Santa Catarina durou até 12 de fevereiro de 1821, quando as comarcas foram desmembradas.



Mesmo assim, havia uma grande demanda pela criação de um Tribunal de segunda instância, pois a própria Constituição do Império havia previsto a existência de Relações não só na Capital do Império, mas também nas províncias. Essa foi, inclusive,

uma das reclamações da Revolução Farroupilha de 1835, como se lê em um manifesto do seu líder, Bento Gonçalves da Silva, datado de 5 de setembro 1838: “tínhamos rendimentos bastantes para instaurar um Tribunal de segunda e última instância, que nos era garantido pela Constituição do Estado, e entretanto nos era preciso procurar na Corte os recursos Judiciais, com enormes sacrifícios”.

Somente pelo Decreto nº 2.342 de 6 de agosto 1873 foram criadas novas Relações, dentre elas a que tinha por sede Porto Alegre, contando com sete desembargadores e compreendendo os territórios das Províncias de São Pedro do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. O Tribunal foi efetivamente instalado no dia 3/2/1874, em um prédio alugado conhecido como “Casa da Duque”. Naquele edifício bastante modesto para as funções que guardava, a Relação de Porto Alegre funcionou até o período pós-proclamação da República, mudando-se em 1893 para a antiga Casa da Câmara Municipal, prédio idêntico ao atual Teatro São Pedro, na Praça da Matriz. O primeiro censo demográfico realizado no Estado foi em 1872, quando o Rio Grande do Sul contava 434.813 habitantes.

O primeiro feito criminal distribuído foi o Recurso Crime nº 1, da Comarca de Bagé, em que figurava como recorrido Augusto Greffe, e coube ao desembargador Pereira da Cunha. Nessa mesma entrega de feitos distribuídos já figuravam dois oriundos de SC. Os primeiros julgamentos efetuados pelo novo Tribunal tiveram lugar na conferência seguinte, dia 10 de fevereiro.

Durante o Período Regencial (1831-1840), foi promulgado o primeiro Código de Processo Criminal, pela Lei Regencial de 29 de novembro de 1832. O documento permitia o acúmulo de funções policiais e judiciais pelo juízes municipais, fator que fortalecia o poder local em detrimento da centralização pregada por Dom Pedro 1º. Isso explica por que encontramos pro-

cessos em que o juiz municipal é também o delegado de polícia, como pode ser observado em um caso na Comarca das Missões, em 1847. Este Código também propiciou a primeira divisão territorial da Província em comarcas, e em cada uma delas havia um juiz de Direito. Dois anos antes da instalação do Tribunal de Justiça, em 1872, a Província de São Pedro já estava organizada em 16 comarcas.

Ainda no primeiro ano de funcionamento, o Tribunal se viu envolvido em um caso marcante da história da imigração alemã no Rio Grande do Sul: a Revolta dos *Mucker*, ocorrida em São Leopoldo. Os *Mucker* eram residentes do Morro do Ferrabraz. De modo geral, eram pessoas empobrecidas e descendentes da primeira leva de imigrantes que ficaram por décadas afastados de seus conterrâneos. Distantes do controle da igreja evangélica e do estado, passaram a seguir Jacobina Mentz e João Jorge Maurer. Jacobina se tornou uma figura profética, realizando livres leituras da bíblia e oferecendo educação à comunidade, enquanto Maurer exercia a função de curandeiro. O crescente número de alemães que se aproximavam dos *Mucker*, deixando a igreja e a comunidade de São Leopoldo, viraram uma preocupação às autoridades municipais. E, em julho de 1874, estourou o conflito, dizimando os *Mucker*.

Na sessão realizada em 27 de outubro 1874, o Tribunal da Relação de Porto Alegre concedeu ordem de *habeas corpus* impetrada por alguns dos *Mucker* presos pelo crime de resistência ao mandado de prisão. O *habeas corpus* foi concedido por estarem os réus recolhidos à prisão sem culpa formada por mais tempo do que o que prescrevia a lei. O Tribunal ordenou, ainda, instauração de processo por crime de responsabilidade contra o juiz de Direito, promotor público e o chefe de polícia envolvidos, sendo absolvidos em 1877.

Tribunal de Justiça de São Paulo

Secretaria da Presidência

Diagramação: Diretoria de Comunicação Social

Organização: Museu do TJSP

Produção de textos, imagens, fotos: TJCE • TJGO • TJMT • TJMG • TJPA • TJRS • TJSP

SÃO PAULO - agosto/23